

DIVINO FOGÃO INVASÃO ANGRY BIRDS 2 – O FILME

Associação da Rede Divino Fogão, Primo Cozinha Divina, Pratos da Fazenda, Spaghetti Primo e São Paulo I
Rua Paes Leme, 524 – Conjunto 153 e 154 – Pinheiros – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 10.254.767/0001-09

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A campanha “ **DIVINO FOGÃO INVASÃO ANGRY BIRDS 2** ” será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DA REDE DIVINO FOGÃO, PRIMO COZINHA DIVINA, PRATOS DA FAZENDA, SPAGHETTI PRIMO E SÃO PAULO I**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.254.767/0001-09, com endereço na Rua Paes Leme, 524, Conjunto 153 e 154, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, doravante denominada apenas “Realizadora”.

1.2. Esta oferta será válida no período compreendido entre os dias **01/09/2019 e 30/11/2019** ou enquanto durar o estoque de **400.000** (quatrocentos mil) copos duplos injetados em P.S Cristal, gel anticongelante, tampa, canudo termocrômico e capacidade para **320ml**, estampados com os personagens do filme “Angry Birds 2” disponibilizados em **06** (seis) modelos diferentes.

1.2.1. Caso todos os copos sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista neste Regulamento, esta oferta será encerrada antecipadamente.

1.2.2. De acordo com o fluxo de participações esperadas, cada Restaurante Participante receberá uma quantidade determinada de copos de modo que esta campanha **poderá ser encerrada individualmente**, ou seja, permanecer disponível em alguns estabelecimentos e em outros não.

1.2.3. Nessa hipótese, os materiais de divulgação da campanha serão retirados do Restaurante cujo estoque de copos se esgotou.

1.3. Esta oferta se destina exclusivamente a produtos consumidos no Restaurante **não sendo** válida para compra de produtos na modalidade *delivery* ou to go.

1.4. Ademais, disso **não será cumulativa** com outras promoções, ofertas, cortesias, descontos e/ou benefícios já existentes durante o período de participação.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Durante o período de validade desta oferta, entre os dias 01/09/2019 e 30/11/2019, ou enquanto houver estoque de copos disponível, os clientes que fizerem sua refeição e, **na mesma oportunidade mediante registro no mesmo cupom fiscal**, adquirirem 01 (um) Suco de qualquer sabor (latinha de 250 ml ou caixinha de 200ml), desde que estejam acompanhados por crianças com idade até 12 (doze) anos, caso tenham interesse, poderão **adquirir**

os copos oferecidos pelo valor reduzido de R\$6,00 (seis reais).

2.1.1. O valor reduzido de **R\$6,00 (seis reais)** corresponde a **01 (uma)** unidade do copo, devendo o interessado efetuar o pagamento deste valor em dinheiro, cartão de débito ou crédito, para cada item que desejar adquirir diretamente, desde que preencha os demais requisitos de participação desta campanha, bem como o limite de participação indicado neste Regulamento.

2.1.2. Os interessados em adquirir os copos separadamente não farão jus ao desconto concedido nesta campanha e poderão fazê-lo pelo seu valor de mercado de R\$20,00 (vinte reais), desde que haja disponibilidade de estoque no Restaurante Participante.

2.1.3. Durante toda a campanha haverá o limite de atribuição de até 06 (seis) copos por cliente por visita realizada no Restaurante.

2.2. O interessado poderá optar pelo modelo de copo de sua preferência, conforme os modelos disponíveis no momento da aquisição, sendo certo que, após sua escolha, não mais poderá trocá-lo, ainda que haja disponibilidade de estoque.

2.2.1. Caso ocorra o término do estoque de um dos modelos disponibilizados, os clientes não poderão solicitar o recebimento de copo no modelo esgotado.

2.2.2. Havendo o esgotamento do copo no modelo de escolha do interessado, lhe será entregue um item em modelos que ainda estiver disponível em estoque.

2.2.3. Nessa hipótese, esta campanha prosseguirá até que sejam distribuídos todos os copos disponíveis naquele Restaurante.

2.3. A responsabilidade da Realizadora se encerrará com a entrega dos copos e conclusão do procedimento de compra.

2.3.1. O cliente deverá verificar a integridade do copo recebido e, caso constate qualquer irregularidade, que venha a constituir vício ou defeito do produto, como um todo ou em parte, o interessado deverá solicitar a **substituição imediata** do item por outra peça em perfeitas condições, conforme a disponibilidade do estoque.

2.4. Caso o cliente opte por utilizar cortesias, vales, cupons de descontos ou similares, **não fará jus ao recebimento do copo**, eis que, nos termos deste Regulamento, constitui requisito de participação a **realização da refeição acompanhada da aquisição do suco por seu valor integral dentro do período de validade desta oferta.**

2.5. Não serão válidos para fins de participação nessa campanha: **(i)** cupons fiscais ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; e **(iii)** cupons fiscais emitidos antes do período de validade desta oferta.

2.6. Visando garantir a idoneidade dessa campanha, serão aceitos, no máximo, **03 (três)** cupons fiscais emitidos na mesma data com numeração sequenciada ou não e contendo a mesma data de emissão. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos cupons fiscais serão invalidados para fins de participação nesta campanha.

2.7. Ficam os interessados cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos, desleais ou duvidosos para obtenção de cupons fiscais de compras para participar desta campanha. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação do interessado e o cancelamento de seu cadastro, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelas Realizadoras nas esferas cível e penal.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os copos estampados disponibilizados nesta campanha são fabricados e comercializados pela empresa Matrixplast Produtos e Moldes Plasticos Eireli.

3.2. Esta campanha e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o andamento da campanha, mediante prévio aviso aos interessados.

3.2.1. Eventuais dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta campanha deverão ser preliminarmente dirimidas pela Realizadora, sendo que eventuais esclarecimentos deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.

3.3. O Regulamento completo desta campanha contendo todas as informações para **aquisição dos copos por valor reduzido** estará disponível nos Restaurantes Participantes e no site www.promovidino.com.br .